



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2012

PROCESSO N.º 8509578-29.2012.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, através de sua(s) Pregoeira(s) designada(s) conforme Portaria de n.º 140/2012, publicado no DJE, em 01/02/2012, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, - Cambéba, CEP – 60822-325 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, pela Resolução N.º 03 e N.º 04 de 06/03/2008 e Resolução N.º 08 de 08/07/2009 do TJCE, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

OBJETO: Registro de Preços contemplando futura aquisição dos pacotes de extensão de garantia SKU: 919-8006 e 919-7886(quatro unidades de cada) e SKU: 947-9886 e 947-9756(quatro unidades de cada), (DELL Suporte de HW 24hs x 7dias x 4hs de solução), para servidores da marca DELL do DATACENTER do TJCE, nos termos dos Anexos deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 28/02/2013 às 14:00 (Horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/02/2013 às 14:00 (Horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/02/2013 às 15:00 (Horário de Brasília).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por telefone ou fax, conforme números abaixo, informando o número da licitação.

Fone: (85) 3207-7098

Fax: (85) 3207-7100

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO 03 – MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO E PROPOSTA

ANEXO 04 – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ANEXO 05 – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ANEXO 06 - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ANEXO 07 – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

ANEXO 08 – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA

ANEXO 09 – PLANO DE INSERÇÃO

ANEXO 10 – RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

ANEXO 11 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

- ANEXO 12 – FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**
ANEXO 13 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO 14 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO
ANEXO 15 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO 16 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 17 – MINUTA DE CONTRATO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

3. OBJETO

3.1. O presente Pregão tem como objeto o **Registro de Preços contemplando futura aquisição dos pacotes de extensão de garantia SKU: 919-8006 e 919-7886(quatro unidades de cada) e SKU: 947-9886 e 947-9756(quatro unidades de cada), (DELL Suporte de HW 24hs x 7dias x 4hs de solução), para servidores da marca DELL do DATACENTER do TJCE, nos termos dos Anexos 01 e 02 deste Edital;**

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no ANEXO 03 deste Edital, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. É vedada a participação de:

- a) Empresas que estejam em processo de recuperação judicial, concordata e falência;
- b) Empresas que estejam cumprindo penas de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
- d) Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, por si ou por interposta pessoa, direta ou indiretamente, como licitante neste processo licitatório;
- g) Estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Estadual – CADINE – nos termos do artigo 3º da Lei n.º 12.411 de 02/01/1995.

4.3 Não será permitida a participação de mais de uma empresa que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e também aos prepostos com procuração;

4.4 O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre**

plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 20, inciso XIII da Resolução n.º 04 de 06/03/2008 do TJCE;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- d) receber as propostas de preços;
- e) abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) receber a documentação de habilitação;
- j) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- k) declarar o vencedor;
- l) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) elaborar e publicar a ata da sessão;
- n) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;

5.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*;

5.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

5.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data, horário e limite

SM

estabelecidos;

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado";

5.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.10 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da **Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006**, deverá declarar em campo apropriado no sistema;

5.11 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente mencionar, o Preço da Proposta e no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as características do produto ofertado, tais como: ESPECIFICAÇÕES, MARCAS, MODELO, TIPO e REFERÊNCIA de CADA UM DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO 03 DESTE EDITAL, não sendo aceita a expressão "de acordo com o edital" ou a simples cópia das especificações constantes no Anexo 03, como únicas informações referentes à especificação dos materiais cotados, de modo a ser atendido o disposto no Art. 31, da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**;

5.11.1 Caso não seja possível informar no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" as características do produto ofertado, tais como: ESPECIFICAÇÕES, MARCAS, MODELO, TIPO e REFERÊNCIA de CADA UM DOS ITENS CONSTANTES NO ANEXO 03 DESTE EDITAL, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **vedada à identificação do licitante, sob pena de desclassificação**;

5.12 Será causa de desclassificação a ausência de indicação das características de qualquer um dos itens constantes no Anexo 03;

5.13 O não preenchimento do CAMPO referido no item anterior implicará na desclassificação da Empresa, face ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.14. A validade da proposta será de no mínimo **60(sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.15 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.16. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

5.17 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

5.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.19 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

5.20 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

5.21 Quando a desconexão persistir por tempo superior a *4 (quatro) horas*, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de fax/e-mail divulgando data e hora a reabertura da sessão;

5.22. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.22.1 Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.23 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

5.24 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital;

5.25 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;

5.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5.29 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6. PROPOSTA E FORNECIMENTO

6.1. A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE, **no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública em folhas originais rubricadas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada do produto contendo inclusive a marca, modelo, referência e etc;

6.2. A proposta deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

6.2.1. Preço unitário por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;

6.2.2. Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

6.2.3. Deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;

6.2.4. Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

6.2.5 Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da **data de entrega** da mesma;

6.2.6. Deverá conter a descrição detalhada do objeto, tais como: somente uma única marca, modelo, características do objeto, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;

6.2.7. Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;

6.2.8. Indicar nome da empresa, CNPJ razão social ou denominação social, endereço completo, n. de telefone e n. do aparelho de fax atualizados para facilitar possíveis contatos.

6.3. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo máximo de **15(quinze) dias corridos após a emissão da NOTA DE EMPENHO**, para entrega dos materiais solicitados.

6.4 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **menor preço global**;

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;

6.6 Serão rejeitadas as propostas que:

6.6.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

6.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do(a) PREGOEIRO(A).

6.7 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

7.1.1. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.

7.2 Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, **QUE SEJAM CONTRIBUINTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**, no campo "PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO", será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n.º 27.624, de 22/11/2004;

7.3 Os valores, a serem apresentados na proposta de preço escrita, deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor;

7.4 As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o item 7.2 acima;

7.5 O **readequamento** de que trata o item anterior (7.2) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

7.6 Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, depois de obedecido ao previsto no **item 7.2**, do presente Edital, de acordo com o **Decreto Estadual Nº 27.624, de 22/11/2004**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

7.6.1 O "VFP - Valor Final da Proposta" será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado;

7.6.2 O "VPV - Valor da Proposta Vencedora" será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.

7.7 O Sistema Gerenciador do Pregão Eletrônico (Banco do Brasil) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública;

7.8 Em cumprimento ao que se determina o **art. 44 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, será assegurada, no caso de empate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, devendo o Pregoeiro, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, adotar os procedimentos descritos nos subitens 7.9, 7.10 e 7.11;

- 7.9 Entende-se por empate na modalidade de pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte estejam compreendidas no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na etapa de lances ou da proposta de menor preço, caso não haja lances;
- 7.10 Após encerramento da etapa de lances, encerrado o tempo randômico, o sistema eletrônico identificará a existência de situação de empate, informando o nome da empresa. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convocará a empresa que se encontra em situação de empate, devendo esta, dentro do prazo de 5(cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance;
- 7.11 O prazo de 5(cinco) minutos é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar encerramento à disputa do lote;
- 7.12 Os procedimentos descritos nos subitens 7.10 e 7.11 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.13 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade;
- 7.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.15 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.25 e 5.26 deste Edital, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;
- 7.16 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 7.17 De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 6 deste Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, deverá entregar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar - Cambéba, Cep – 60822-325;
- 8.1.1. O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 8.2. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:
- 8.2.1. *Certificado de Registro Cadastral (CRC)* expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante, que comprove ramo de atividade para o qual está cadastrado, o qual terá, necessariamente, que ser compatível com o objeto sob licitação;
- 8.2.2. *Certidão Negativa de Débitos* para com a Previdência Social – CND, dentro do prazo de validade;
- 8.2.3. *Certidão Negativa de Débitos* para com o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;
- 8.2.4. *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)*, dentro do prazo de validade;
- 8.2.5. Declaração do licitante, se couber, tratar-se de Microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 11**.
- 8.2.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

8.2.7. Dados do representante legal da empresa, conforme ficha constante no ANEXO 12 do Edital, comprovados através dos seguintes documentos:

a) Procuração (se for o caso), juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

b) comprovante de inscrição no CNPJ;

8.2.8. Declaração que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme ANEXO 13 do Edital;

8.2.9. Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do § 2º, Art. 32, da Lei n.º 8.666/93, conforme ANEXO 14 do Edital;

8.2.10. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante no Anexo 15 do Edital;

8.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.3.1. O fornecedor deve ser: o próprio fabricante dos equipamentos ou um parceiro DELL autorizado a vender para clientes de governo e que comprove tais fatos através de certidão emitida pelo fabricante.

8.4 A documentação apresentada em qualquer processo de fotocópia deverá ser, obrigatoriamente, autenticada em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, serem consideradas inabilitadas no presente processo licitatório, conforme Provimento n.º 006/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

8.5 Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes, emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório;

8.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá também, solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 48(quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada;

8.7 Dentre os documentos exigidos para habilitação, aqueles que possuem prazo de vencimento deverão estar dentro da validade estipulada na própria certidão, por ocasião do encaminhamento dos mesmos para análise por parte do(a) Pregoeiro(a);

8.8 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas, só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas;

8.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

8.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;

8.9.2 A não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

8.10 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos;

8.11 Se o licitante desatender às exigências previstas neste Item 8, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 Decairá do direito de impugnar este Edital aquele que não o fizer até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura das propostas de preço. *Não serão reconhecidos pedidos de impugnação encaminhados via fax símile, e-mail e/ou telegrama;*

9.2 Caberá o(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso;

10.3 Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE;

10.4 Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fax símile, e-mail e/ou telegrama;

10.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.7 Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

10.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.9 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não assinarem o contrato, deixarem de entregar a documentação exigida neste edital, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, a sanção, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao TJCE pelo infrator, de:

11.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e das demais cominações legais.

11.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TJCE, as sanções administrativas aplicadas à licitante vencedora serão:

a) Advertência;

b) Multa de:

i. 0,20% (vinte décimos por cento) por hora, sobre o valor contratual, no caso de atraso injustificado na solução dos chamados, limitado a 48 (quarenta e oito) horas de atraso;

ii. 10,0% (dez por cento), sobre o valor estimado do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da Avença.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o TJCE;

e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 As sanções previstas nos itens poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato por inexecução total da

obrigação nos termos da Lei.

11.4 As multas porventura aplicadas serão descontadas da garantia contratual oferecida e/ou de eventuais pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula..

11.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto constante de cada uma das Ordens de Fornecimento pelo Tribunal de Justiça, mediante apresentação de fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça, e também de apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o Fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas.

12.2. Essa(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de reaparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora do certame antes de paga à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada

12.4. Fica a CONTRATADA ciente de que, quando do pagamento, será verificada sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e juntados aos autos os comprovantes pertinentes.

13. REAJUSTAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS

13.1 Reajustamento: Os preços oferecidos serão em regra irreeajustáveis, observando-se as ressalvas previstas neste edital;

13.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios. Na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.031.013.14357.01.33903900.15.1.30

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo 16 - Minuta da Ata de Registro de Preços, será assinada pelo titular da Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE - Órgão Gestor Geral deste Registro de Preços, e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) na Ficha de Dados do Representante Legal respectivo;

14.2 Será excluído da Ata de Registro de Preços o fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;

14.3 A Divisão de Segurança da Informação e o Serviço de Suporte Técnico serão os Gestores da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, a qual poderá ser contatada através dos meios abaixo relacionados:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Diretor do Departamento – (85) 3207-7756.

14.4 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

14.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes no artigo 22, da Resolução n.º 03/2008, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno;

14.6 A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

- 14.7 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado;
- 14.8 Os fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma;
- 14.9 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de Órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor;
- 14.10 Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado;
- 14.11 As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por Órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata;
- 14.12 O fornecedor detentor de preço registrado poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento a Órgãos Interessados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
- 14.13 O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusar-se a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;
- 14.14 O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará;
- 14.15 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve os custos dos produtos, objeto deste Pregão;
- 14.16 A Divisão de Segurança da Informação e o Serviço de Suporte Técnico convocarão o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado;
- 14.17 Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido;
- 14.18 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 5.26, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela;
- 14.19 Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão;
- 14.20 As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.

15. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo 16 deste Edital.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada(s) de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação,

do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará;

16.8 Fica assegurado aos participantes do certame, em qualquer fase da licitação, o direito para a apresentação dos seus produtos, quer seja para uma análise prévia, ou para solicitar melhores esclarecimentos. Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal;

16.9 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública;

16.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

16.12 O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário de 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para melhores esclarecimentos;

16.13 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei N.º 10.880, de 29/12/83;

16.14 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.15 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2013.


Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **Registro de Preços** contemplando futura aquisição dos pacotes de extensão de garantia **SKU: 919-8006 e 919-7886** (quatro unidades de cada) e **SKU: 947-9886 e 947-9756** (quatro unidades de cada), (DELL Suporte de HW 24hs x 7dias x 4hs de solução), para servidores marca DELL do DATACENTER do TJCE, junto ao fabricante dos equipamentos.

Os equipamentos que compõem o Datacenter do TJCE contemplados neste pacote de extensão de garantia encontram-se listados no **ANEXO 02 – Especificações Técnicas**, com o respectivo tempo desejado de extensão de garantia.

2. JUSTIFICATIVA

O projeto consiste na aquisição de pacotes de extensão da garantia de servidores DELL PowerEdge R900 e DELL PowerEdge R710, pertencentes ao Tribunal de Justiça do Ceará.

O Poder Judiciário do Estado do Ceará possui em seu Datacenter um conjunto de servidores computacionais que realizam o processamento dos Sistemas Informatizados do Poder Judiciário. Este conjunto de servidores realizam o processamento dos sistemas de missão crítica do judiciário tais como SPROC, Projudi, SAJ, Portal, Internet, Recursos Humanos, dentre outros.

Uma eventual falha deste ambiente de processamento implica em uma parada imediata do funcionamento dos sistemas supra relacionados, gerando grande impacto nas atividades desenvolvidas nas diversas unidades judiciárias e administrativas. Este projeto visa adquirir a extensão de garantia de alguns destes servidores através de um pacote do próprio fabricante para evitar que haja qualquer descontinuidade de funcionamento, uma vez que, este pacote inclui tanto a manutenção corretiva quanto a manutenção preventiva.

A extensão da garantia fornecida pelo fabricante ou parceiro DELL, tem grande importância na manutenção do funcionamento destes equipamentos pois, é o único que pode garantir componentes originais de fabricação em caso de reposição.

Para os servidores DELL PowerEdge R710, a sua atual garantia é válida até Março de 2013 e para os servidores DELL PowerEdge R900, a sua atual garantia é válida até Julho de 2012.

O presente Projeto com o seguinte código de controle: **PJSETIN – 2012018 Código Financeiro: 3112012018**, adere ao seguinte item do Plano Estratégico do Poder Judiciário Cearense:

- **Garantir infra-estrutura adequada.**

Assim como adere aos seguintes objetivos do Plano Estratégico de TI do Poder Judiciário Cearense:

- **Garantir a infraestrutura de TIC necessária para as atividades Judiciais e Administrativas;**
- **Garantir a disponibilidade de sistemas de TIC essenciais ao Judiciário.**

O presente projeto, proposto pelo Departamento de Informática, visa atender o Programa de Inovação e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

3. ESTIMATIVA DE VOLUME DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.1. CERTIFICADO DE EXTENSÃO DE GARANTIA PARA SERVIDORES DELL POWEREDGE R710

3.1.1. Estimativa: Um Certificado de Extensão de Garantias para quatro Servidores DELL PowerEdge R710 extendendo a garantia destes equipamentos por mais 3 (três) anos.

3.1.2. Forma de Estimativa: Estimativa aferida com o acompanhamento dos prazos de validade das garantias dos equipamentos de informática do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

3.2. CERTIFICADO DE EXTENSÃO DE GARANTIA PARA SERVIDORES DELL POWEREDGE R900

3.2.1. Estimativa: Um Certificado de Extensão de Garantias para quatro Servidores DELL

PowerEdge R900 estendendo a garantia destes equipamentos por mais 3 (três) anos.

3.2.2. Forma de Estimativa: Estimativa aferida com o acompanhamento dos prazos de validade das garantias dos equipamentos de informática do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

4. BENEFÍCIOS ESPERADOS

4.1. Garantia de suporte técnico para 8 (oito) equipamentos servidores que compõe o parque computacional do datacenter do TJCE.

4.2. Economia financeira por dispensar a compra de novos equipamentos servidores.

5. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

5.1. Abertura de chamados:

5.1.1. Emissor: Contratante

5.1.2. Destinatário: Contratada

5.1.3. Forma de Comunicação:

5.1.3.1. A abertura de chamados será realizada através de contato telefônico do tipo 0800.

5.1.3.2. Através de acesso ao site da empresa prestadora do serviço;

5.1.4. Periodicidade: Sempre que necessário.

5.2. Troca de informações técnicas necessárias a execução do contrato:

5.2.1. Emissor: Contratada/Contratante

5.2.2. Destinatário: Contratante/Contratada

5.2.3. Forma de Comunicação: Telefone, E-mail ou Presencial;

5.2.4. Periodicidade: Quando necessário.

5.3. Comunicações oficiais:

5.3.1. Emissor: Contratada/Contratante

5.3.2. Destinatário: Contratante/Contratada

5.3.3. Forma de Comunicação: Ofício por correspondência;

5.3.4. Periodicidade: Quando necessário.

6. GERENCIAMENTO DO CONTRATO

6.1. O gerenciamento e a fiscalização do contrato (**cujo mesmo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo do objeto**), período referente a garantia do objeto, serão exercidos pela **Diretoria da Divisão de Segurança da Informação** e pela **Chefia de Serviço de Suporte Técnico**;

6.2. O TJCE comunicará a CONTRATADA sobre todas as possíveis irregularidades que possam comprometer efetivação do objeto a ser licitado.

6.3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO

6.3.1. Durante a entrega dos Certificados de Extensão de Garantias

6.3.1.1. Método de Avaliação: Comparativo técnico entre as Especificações Técnicas descritas no Contrato e as Especificações Técnicas descritas nos Certificados de Extensão de Garantias e demais documentos disponibilizados pela Contratada.

6.3.2. Durante o prazo de vigência das garantias

6.3.2.1. Método de Avaliação: O serviço será avaliado com o monitoramento dos Chamados Técnicos abertos pela Contratante e a verificação da adequação da execução dos serviços com o Descritivo Técnico do Serviço de Garantia.

6.4. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Id	Etapa/Fase/Item	Indicador	Valor Mínimo Aceitável
1	Prazo de Entrega de Certificados de Extensão de Garantia para Servidores DELL PowerEdge R710	Dias Corridos	15 dias após a emissão da Nota de Empenho
2	Prazo de Entrega de Certificados de Extensão de Garantia para Servidores DELL PowerEdge R900	Dias Corridos	15 dias após a emissão da Nota de Empenho

3	Horário de Atendimento	Horas por Dias da Semana	24 Horas por 7 dias da Semana
4	Prazo para Solução do Chamado	Horas	4 Horas
5	Tempo de Extensão de Garantia para todos os equipamentos	Anos	03 (três) anos
6	Identificador das Garantias para servidor identificado pelo Partnumber: 811N1J1	SKU	919-8006 e 919-7886
7	Pacotes de garantia para servidor identificado pelo Partnumber:711N1J1	SKU	919-8006 e 919-7886
8	Pacotes de garantia para servidor identificado pelo Partnumber:FMDC1J1	SKU	919-8006 e 919-7886
9	Pacotes de garantia para servidor identificado pelo Partnumber:GMDC1J1	SKU	919-8006 e 919-7886
10	Pacotes de garantia para servidor identificado pelo Partnumber:9S31W11	SKU	947-9886 e 947-9756
11	Pacotes de garantia para servidor identificado pelo Partnumber:BS31WL1	SKU	947-9886 e 947-9756
12	Pacotes de garantia para servidor identificado pelo Partnumber:CS31WL1	SKU	947-9886 e 947-9756
13	Pacotes de garantia para servidor identificado pelo Partnumber:8S31WL1	SKU	947-9886 e 947-9756
14	Componentes físicos (hardware) e lógicos (software) que fazem parte dos equipamentos cobertos pela Garantia	Unidade	Todos
15	Atualizações de firmware e software disponibilizadas pelo fabricante cobertas pela garantia.	Unidade	Todas
16	Custo relativo ao deslocamento de técnicos, eventual transporte de componentes e equipamentos, dentre outros que correrão exclusivamente por conta do fabricante, independentemente do local do atendimento;	Unidade	Todos os Custos
17	Local da prestação do serviço e entrega dos certificados de garantia	Endereço	A garantia será prestada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéa CEP: 60822-325 Fortaleza-CE.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Modalidade de Licitação

7.1.1. A modalidade de licitação escolhida foi o Pregão Eletrônico visando Registro de Preço, por ser mais vantajoso ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e devido ao bem e serviço ser comum.

7.2. Tipo de Licitação

7.2.1. A licitação será do tipo menor preço global.

7.3. Requisitos de Capacidade e Experiência

Id	Papel	Experiência
1	Fornecedor	O Fornecedor deve ser: o próprio fabricante dos equipamentos ou um parceiro Dell autorizado a vender para clientes de governo e que comprove tais fatos através de certidão emitida pelo fabricante.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Id	Entrega	Data	Percentual	Valor
1	Certificados Ext. Gart. R900	09/2012	44%	R\$ 44.351,80
2	Certificados Ext. Gart. R710	02/2013	56%	R\$ 55.709,60
Total:				R\$ 100.061,40

9. ORÇAMENTO DETALHADO

Fonte	Ação	Natureza da solução		
Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará (FERMOJU)	Manutenção e funcionamento de TI	Bem de consumo		
ITEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	
TAG: 811N1J1 - SKU: 919-8006 e 919-7886	UND	1	R\$ 11.087,95	
TAG: 711N1J1 - SKU: 919-8006 e 919-7886	UND	1	R\$ 11.087,95	
TAG: FMDC1J - SKU: 919-8006 e 919-7886	UND	1	R\$ 11.087,95	
TAG: GMDC1J1 - SKU: 919-8006 e 919-7886	UND	1	R\$ 11.087,95	
TAG: 9S31WI1 - SKU: 947-9886 e 947-9756	UND	1	R\$ 13.927,40	
TAG: BS31WL1 - SKU: 947-9886 e 947-9756	UND	1	R\$ 13.927,40	
TAG: CS31WL1 - SKU: 947-9886 e 947-9756	UND	1	R\$ 13.927,40	
TAG: 8S31WL1 - SKU: 947-9886 e 947-9756	UND	1	R\$ 13.927,40	
Total			R\$ 100.061,40	

10. PROPOSTA DE PREÇO

10.1. A proposta deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

10.1.1. Preço unitário por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;

10.2. Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

10.3. Deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;

10.4. Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;

10.5. Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da **data de entrega** da mesma;

10.6. Deverá conter a descrição detalhada do objeto, tais como: somente uma única marca, modelo, características do objeto, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;

10.7. Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;

10.8. Indicar nome da empresa, CNPJ razão social ou denominação social, endereço completo, n. de telefone e n. do aparelho de fax atualizados para facilitar possíveis contatos.

8/5

11. VANTAGENS E ECONOMICIDADE AO TJCE

A vantagem e economicidade ao TJCE se dá, por viabilizar a utilização dos recursos computacionais dos 4 servidores DELL PowerEdge R710 e 4 servidores DELL PowerEdge R900 em ambiente de produção do Datacenter do TJCE, dispensando assim, a aquisição de novos servidores, em substituição dos atuais servidores com garantias próximas de vencer.

11.1. Comparativo Custo da Garantia e Custo da aquisição dos servidores:

Comparativo dos custos com a renovação das garantias versus aquisição de servidores				
Custo da aquisição dos servidores				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Servidor R710	4	R\$ 25.330,00	R\$ 101.320,00
2	Servidor R900	4	R\$ 117.900,00	R\$ 471.600,00
Total				R\$ 572.920,00
Renovação das garantias				
2	Garantias R710	4	R\$ 11.087,95	R\$ 44.351,80
3	Garantias R900	4	R\$ 13.927,40	R\$ 55.709,60
Total				R\$ 100.061,40

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

12.1. ANEXO 02

13. MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

13.1. ANEXO 03

14. FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto constante de cada uma das Ordens de Fornecimento pelo Tribunal de Justiça, mediante apresentação de fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça, e também de apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas.

14.2. Essa(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de reaparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora do certame antes de paga à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

15. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. A garantia (certidão de garantia) relacionada aos itens constantes no **ANEXO 02 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** deverão estar disponíveis para o Tribunal de Justiça em até 15 (quinze) dias corridos, contados após da emissão da Nota de Empenho;

15.2. A entrega dos Certificados de Garantia dar-se-á no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba CEP: 60822-325 Fortaleza-CE.

15.3. Os certificados de garantia serão verificados quanto a sua eficácia pela Divisão de Segurança da Informação do Tribunal de Justiça, caso sejam aprovados será emitido um Termo de Recebimento Provisório **ANEXO 05 – MODELO DE TERMO RECEBIMENTO PROVISÓRIO** em até 10 (dez) dias úteis a partir da entrega do objeto no endereço determinado no item 15.2;

15.4. Após o recebimento supracitado, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará emitirá o **TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO - ANEXO 06** em até 10 (dez) dias úteis verificando a

SAB

conformidade do objeto quanto às exigências contratuais e o que foi proposto pela Contratada;

15.5. A garantia integral é de 36 (trinta e seis) meses on-site, com cobertura 24h x 7 dias e tempo de solução de até 4 horas corridas do chamado e será prestada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba CEP: 60822-325 Fortaleza-CE.

15.6. A garantia deverá atender a todos os componentes físicos (hardware) e lógicos (software) que fazem parte dos equipamentos descritos neste Termo de Referência;

15.7. Deverão estar cobertas pela garantia quaisquer atualizações de firmware e software disponibilizadas pelo fabricante.

15.8. Todo o custo relativo ao deslocamento de técnicos, eventual transporte de componentes e equipamentos, dentre outros, correrão exclusivamente por conta da contratada, independentemente do local do atendimento;

15.9. Entende-se por término do atendimento técnico a hora em que a solução estiver novamente operacional e em perfeitas condições de funcionamento no local onde estiver instalada, estando condicionado a aprovação do TJCE.

15.10. A contratada deve possuir Central de Atendimento tipo 0800 para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, nos quais deverão constar todas as informações necessárias do atendimento.

16. DEVERES DO CONTRATANTE

16.1. Além das obrigações legais, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

16.1.1. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

16.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

16.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

16.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

16.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

16.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

16.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.1.8. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

16.1.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.10. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências para execução de serviços;

16.1.11. Disponibilizar à CONTRATADA normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais e à execução dos serviços.

17. DEVERES DA CONTRATADA

17.1. Compete à CONTRATADA:

17.1.1. Fornecer o produto de acordo com as especificações e condições constantes no instrumento convocatório e seus anexos;

17.1.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

17.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

17.1.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os

RP